

efetivação de todos os seus direitos, determinando, inicialmente, das seguintes providências:

- 1) REGISTRAR o presente procedimento, com as devidas anotações no sistema de controle;
- 2) ENVIAR a presente portaria, através do Sistema SAJMP, para publicação no Diário Oficial do MPCE, suprimindo-se a identificação do adolescente;
- 3) COMUNICAR a instauração desse Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude – CAOPIJ, para fins de ciência;
- 4) APRAZAR data, mais próxima, desimpedida, para a oitiva do adolescente (in omissis), com a participação da genitora, Sra. Maria Keuciane Firmiano de Sousa Amaro, bem como o Conselho Tutelar de Paraipaba, exclusivamente por meio eletrônico, em função do estado de emergência por força da pandemia de COVID-19, a se fazerem presentes, em audiência on-line, sob a responsabilidade desta Promotoria de Justiça, na plataforma Microsoft Teams, enviando-os, se possível, através de e-mail e/ou do aplicativo de mensagens whatsapp, no afã de instruir o presente procedimento.
- 5) DESIGNO para secretariar os trabalhos a Técnica Ministerial Daniela Costa, lotada nesta Promotoria de Justiça de Paraipaba;

Paraipaba, 12 de novembro de 2021.

ARIANO ARLAN NEVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Portaria Nº 3792/2021/SEGE
Fortaleza, 22 de outubro de 2021

A VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20, c/c o art. 26, inciso VI c/c XIX, alínea a, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2021.00022588-5,

CONSIDERANDO as disposições da RESOLUÇÃO N.º 14, de 06 de novembro de 2006 (Alterada pela Resolução nº 24, de 03 de dezembro de 2007), expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre Regras Gerais Regulamentares para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público Brasileiro.

CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018, que em observância a norma inserta no art. 48, XI, da Lei nº 72/2008(LOEMPCE), promoveu a eleição dos membros do Ministério Público que integrarão a Comissão de Concurso de ingresso na carreira;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 129, § 3º, da Constituição Federal, c/c art. 98, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (LOEMPCE) que prevê a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, em todas as fases do Concurso Público para Provimento de Cargos de Carreira do Ministério Público.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 037/2020-ORCOL/CSMP/PGJ/CE, datado de 11 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o que consta no art. 2º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7, de 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Tornar Público a composição da COMISSÃO DO CONCURSO Público de provas e títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, como a seguir é dado a conhecer:

PRESIDENTE:

MANUEL PINHEIRO FREITAS - Procurador Geral de Justiça

MEMBROS TITULARES:

FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE ANDRADE – Promotor de Justiça
HALEY DE CARVALHO FILHO - Promotor de Justiça
SAULO MOREIRA NETO – Promotor de Justiça
ALCIMOR AGUIAR ROCHA, Representante indicado pela OAB/CE, na qualidade de titular.

EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA, Integrante da Magistratura, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

MEMBROS SUPLENTE:

1º SUPLENTE - FABRÍCIO BARBOSA BARROS – Promotor de Justiça;
2º SUPLENTE – FRANKE JOSÉ SOARES ROSA – Promotor de Justiça.

KELLERY DINARTE DE PÁSCOA FREITAS, Representante indicado pela OAB/CE, na qualidade de suplente.

Fica revogada a Portaria nº 0146/2021, datada de 28 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2021.

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Vice-Procuradora-Geral de Justiça

Portaria Nº 3940/2021/SEGE
Fortaleza, 10 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 26 e 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto

